



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 630, DE 19 DE AGOSTO DE 2010

**AUTORIZA A INSERÇÃO DE NOVA META NO
PLANO PLURIANUAL DE METAS E NA LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, ABRE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a incluir a meta abaixo discriminada, no Plano Plurianual de Metas 2010 a 2013, estabelecido pela Lei Municipal nº 585, de 02 de setembro de 2009 e Lei de Diretrizes Orçamentárias com as seguintes definições:

Indicador (público-alvo) : população em geral.

Ação: Ampliação do Cemitério Municipal

Resultado pretendido: 31/09/2010

META	OBJETIVO	Fonte de Recursos	VALOR
Efetuar a aquisição ou desapropriação de imóvel	Ampliação do Cemitério Municipal	Livres	R\$ 30.000,00

Art. 2º. Fica também o Município autorizado a inserir a meta definida no art. anterior, na Lei nº 597, de 15 de dezembro de 2009, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2010, bem como abrir crédito adicional ESPECIAL na Lei Orçamentária vigente com a seguinte dotação:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade: 02 – Departamento de Serviços Públicos

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana

Programa: 0150 – Edificações Públicas e Infra Estrutura Urbana

Projeto: - Ampliação Cemitério Municipal

Elemento: 3.4.4.9.0.61.03.00.00.00 - Aquisição de Terrenos R\$ 30.000,00

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade: 01 - Unidade Subordinada.

Função: 99 – Reserva de Contingência

Subfunção: 999. – Reserva de Contingência

Programa: 9999 – Reserva de Contingência

Projeto: 2053 – Reserva de Contingência

Elemento: 39999999000000 Reserva de Contingência R\$ 30.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 19 de agosto de 2010.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

TÂNIA MARIA PAJARES
Secretária Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”